

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Contratação de 02 (duas) vagas para participação no Curso/Congresso **Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações** idealizado pela **Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda**, a ser realizado nos dias **02, 03 e 04 de Julho de 2025** na cidade de Recife - PE.

2. OBJETIVO

O objetivo da Portos do Paraná, ao proporcionar a participação dos colaboradores no curso acima citado, é possibilitar a capacitação para atuar de forma eficiente e assertiva na gestão e fiscalização de contratos administrativos, alinhando suas práticas às exigências e inovações trazidas pela Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei nº 14.133/2021).

Ao final do curso, espera-se que os profissionais estejam aptos a planejar, controlar e monitorar o cumprimento das obrigações contratuais de maneira rigorosa, garantindo a observância dos princípios legais. O conteúdo abordará comparações com o regime anterior destacando as mudanças mais significativas e oferecendo uma visão prática sobre a aplicação da nova legislação em consonância com a jurisprudência atualizada.

3. PARTICIPANTES

Colaborador	Lotação	Matrícula
Fernanda Gonçalves	GADM	9924
Sônia Regina de Araújo	GADM	1377

4. JUSTIFICATIVA

4.1. Compete à Administração prover capacitações aos seus servidores, cujas atividades contemplem, além de outros aspectos, a formação e atualização

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

necessárias para desempenho de suas funções;

- 4.2.** Busca-se, com a participação no curso, que os empregados adquiram conhecimentos e experiências que servirão de base para que possam colaborar de maneira mais efetiva com o desempenho organizacional.
- 4.3.** Com a participação no curso objeto desta contratação espera-se que os participantes estejam aptos a planejar, controlar e monitorar o cumprimento das obrigações contratuais de maneira mais rigorosa, e eficaz, garantindo a observância dos princípios legais, trazendo mais assertividade e eficiência na gestão e fiscalização dos contratos desta empresa pública.

5. DESCRIÇÃO DO OBJETO

- 5.1.** Nome: **Gestão e Fiscalização de Contratos da Administração Pública de acordo com a Nova Lei de Licitações**
- 5.2.** Data: 02, 03 e 04 de Julho de 2025;
- 5.3.** Local: Cidade de Recife - PE;
- 5.4.** Organizadora: **Esafi - Escola de Administração e Treinamento Ltda ;**
- 5.5.** Descrição sobre o evento/curso:

Os impactos da novas Lei de Licitações e Contratos na gestão e fiscalização;

- Da natureza dos serviços: continuado, de escopo, com mão de obra exclusiva;
- Os impactos da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.246/2022 na atuação cotidiana dos gestores e dos fiscais dos contratos: o que dispõe sobre as regras para a atuação dos gestores e fiscais de contratos, dentre outros agentes, na gestão e fiscalização;

- A segregação de funções entre gestão e fiscalização de contratos: detalhamento da

função do gestor e dos fiscais à Luz do Decreto nº 11.246/2022, conforme a natureza

do contrato;

- Gestão do Contrato à luz da Lei nº 14.133/2021:

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

- Convocação para assinatura do contrato administrativo e as implicações da recusa do contratado; e Reunião inicial e a aplicação das cláusulas necessárias no decorrer da gestão e fiscalização do contrato;
- Formalização do contrato administrativo: convocação, procedimentos e cuidados;
- Exigência e recebimento da garantia;
- Subcontratação;
- A duração dos contratos administrativos;
- Prorrogação contratual na prática (roteirizada):
 - principais cuidados;
 - ordem da prática de atos e riscos na prorrogação contratual.
- Alterações contratuais à luz da Lei nº 14.133/2021:
 - Análise das hipóteses com base em caso concreto e jurisprudência;
 - Avaliação dos requisitos.
- Reequilíbrio econômico-financeiro, repactuação e reajuste na prática, com base na nº 14.133/2021 e jurisprudência:
 - Requisitos;
 - Análise comparativa entre os institutos;
 - Principais cautelas.
- Pagamento à luz da Lei nº 14.133/2021:
 - Regras de pagamento dispostas na Lei nº 14.133/2021;
 - A participação do gestor e do fiscal no pagamento do serviço;
 - Retenção e glosa: hipóteses, procedimentos e cálculo;
- Aplicação de penalidades à luz da Lei nº 14.133/2021:
 - Processo de penalidade atrelado à fiscalização e gestão do contrato;
 - A notificação do contratado da abertura do processo para aplicação de penalidade;
 - Fluxo do processo de penalidade à luz da legislação;
 - Interação e funções dos fiscais, gestor e autoridade competente;
 - Dosimetria;

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

- Abrangência das sanções.
- A rescisão do contrato administrativo à luz da Lei nº 14.133/2021:
 - Procedimento de rescisão decorrente de aplicação de penalidade;
 - A notificação do contratado do início do procedimento para rescisão contratual;
 - Fluxo do procedimento de rescisão;
 - Correlação da rescisão com a gestão e fiscalização do contrato.
- Fiscalização Administrativa: fiscalização das obrigações trabalhistas e previdências para prevenir a responsabilidade da administração nos contratos de terceirização de serviços contínuos, bem como notificação da contratada para regularização de falhas:
 - Fiscalização inicial: análise documental e procedimentos a serem realizados pela contratada;
 - Fiscalização diária, mensal, periódica e por amostragem: conduta a fiscalização face a eventos e obrigações trabalhistas, documentos fornecidos pela contratada para fins de recebimento provisório e pagamento e respectiva análise;
 - Fiscalização no encerramento ou rescisão contratual: análise documental e procedimentos a serem adotados pela fiscalização.
- Fiscalização Técnica: rotina de aferição da qualidade e quantidade de materiais e recursos humanos aplicados na execução do serviço, bem como notificação da contratada para regularização de falhas;
- Fiscalização Setorial: acompanhamentos dos aspectos técnicos ou administrativos do contrato, bem como notificação da contratada para regularização de falhas;
- Fiscalização pelo Público Usuário;
- Participação do fiscal nos eventos do contrato.
- Utilização de Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos e artefatos em anexo nas rotinas de gestão e fiscalização dos contratos administrativos, tais como modelos de relatórios, listas de verificação, notificações e demais meios de comunicação entre as partes; e
- O recebimento provisório e definitivo do objeto: procedimento à luz da Lei nº

14.133/2021.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1.** Executar o evento/curso de acordo com as condições estipuladas neste Termo de Referência, em comum acordo entre as partes e de acordo com o conteúdo constante em folder promocional e proposta comercial;
- 6.2.** Fornecer os certificados para todos os participantes;
- 6.3.** Prover os serviços ora contratados com pessoal adequado e capacitado em todos os níveis de trabalho, bem como, o cumprimento de todo conteúdo programático;
- 6.4.** Não transferir para outrem, no todo ou em parte, suas atribuições;
- 6.5.** Guardar sigilo em relação às informações adquiridas em decorrência das atividades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 7.1.** Efetuar o pagamento devido à CONTRATADA na forma, valores e prazos ora ajustados;
- 7.2.** Fornecer à CONTRATADA as informações e os elementos solicitados e que sejam necessários à consecução dos serviços ora contratados, responsabilizando-se pela sua tempestividade, autenticidade e correção;
- 7.3.** Expedir e entregar à CONTRATADA, sempre que requerido e no prazo máximo de 5 (cinco) dias do Recebimento Definitivo do objeto, Atestado de Capacidade Técnica que declare a prestação a contento dos serviços, suas características, prazo e outros elementos solicitados;
- 7.4.** É de responsabilidade dos empregados participantes, após a homologação da Dispensa de Licitação, a inscrição no curso/evento, a solicitação de passagens e diárias, caso necessário, bem como, após a emissão, o envio do Certificado para a CDESP.

8. PREÇO

8.1. Investimento: **R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) por participante**, perfazendo um valor total de R\$ 7.780,00 (sete mil, setecentos e oitenta reais) para 02 (dois) participantes, conforme folder e proposta comercial anexada ao processo.

9. SUSTENTABILIDADE

- 9.1.** A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução dos serviços, conforme previsto na Instrução Normativa nº 01 de 19/01/2010/SLTI/MPOG.
- 9.2.** Os materiais ofertados devem ser produzidos por fabricantes compromissados com o meio ambiente, que mantenham programa continuado de sustentabilidade ambiental.
- 9.3.** A CONTRATADA deverá assumir as responsabilidades e tomar medidas cabíveis para a correção dos danos que vierem a ser causados, caso ocorra qualquer passivo ambiental, em decorrência da execução de suas atividades.

10. FORMA DE PAGAMENTO

10.1. O pagamento das inscrições será efetuado em favor da ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, CNPJ: 35.963.479/0001-46, conforme OS 054/2020 da APPA.

11. PARCELAMENTO

11.1. O fracionamento em lotes do objeto deste Termo de Referência não é possível em razão das peculiaridades do objeto.

12. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

12.1. O Regulamento de Licitações e Contratos da APPA, quanto à inexistência de licitação, traz o seguinte:

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

“Art. 77 A contratação direta, por inexigibilidade, será feita quando houver inviabilidade de competição, em especial nas hipóteses de:

(...)

II - Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

§1º Considera-se de notória especialização o profissional ou a empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiência, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato”.

1.1 A ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, é especializada na capacitação e desenvolvimento de profissionais que atuam no setor público. Promove cursos abertos, presenciais e in-company, ministrados por professores qualificados com vasta experiência teórica e prática, com distinção em seus meios de atuação, conforme biografia dos palestrantes apresentadas em folder do evento. Em relação à notória especialização, a ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA, obtém reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiança das informações e soluções produzidas pela mesma legítima a sua notória especialização.

12.2. Por isso, entende-se que o meio adequado de contratação do evento aqui tratado é a inexigibilidade de licitação, especificamente com base no art.77 do

RILC da APPA;

12.3. Em conjunto, seguirão os documentos referentes à qualificação técnica, fiscal e jurídica do fornecedor.

13. SUBCONTRATAÇÃO

13.1. O objeto deste Termo de Referência não admite a subcontratação do objeto em função de suas peculiaridades.

14. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

14.1. Será admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- Sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação;
- Sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato;
- Não haja prejuízo à execução do objeto pactuado;
- Haja anuência expressa da Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA a sua continuidade.

14.2. A alteração subjetiva a que se refere este item deverá ser feita por termo aditivo ao contrato.

15. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

15.1. O objeto a ser contratado não se classifica como de natureza comum, uma vez que seu escopo é singular e não há possibilidade de compará-lo com outras opções disponíveis no mercado.

16. CONTROLE DE EXECUÇÃO

16.1. A Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina – APPA irá designar grupo de fiscais, os quais ficarão responsáveis pela fiscalização do Contrato, nos aspectos legais e técnicos, objetivando o não prejuízo à APPA e seus

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA - GADM**

colaboradores, em todos os aspectos pertinentes ao objeto deste Termo de Referência.

17. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A CONTRATADA que incorra em infrações sujeita-se às sanções previstas na Lei nº 13.303/16 e no Regulamento de Licitações e Contratos da APPA.

18. MATRIZ DE RISCO

18.1. Devido ao risco ser irrelevante ou inexistente, fica dispensada a matriz de risco, nos termos do parágrafo único do art. 146 do RILC da APPA.

Paranaguá, 8 de abril de 2025.

Fernanda Gonçalves
Gerente / GADM
(Assinado eletronicamente)

Sônia Regina de Araujo
GADM
(Assinado eletronicamente)



COMUNICAÇÃO INTERNA 2506/2025.

Documento: **02TermodeReferenciaGestaoeFsicalicaodeContratos.pdf.**

Assinatura Avançada realizada por: **Sonia Regina de Araujo (XXX.212.809-XX)** em 08/04/2025 09:51 Local: APPA/GADM, **Fernanda Gonçalves (XXX.282.409-XX)** em 08/04/2025 10:27.

Inserido ao documento **1.382.188** por: **Bruno Avanço Romera** em: 08/04/2025 09:48.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
438485fb04999838b3803cc485b82884.